

Curitiba, 23 de julho de 2021.

REF.: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL CECS 002-2021 - Prestação de serviços para a construção de 38.900 m (trinta e oito mil e novecentos metros) de cercas com arame de aço, em conformidade com os requisitos contidos na especificação técnica deste edital, incluindo mão de obra especializada e fornecimento dos materiais necessários para sua perfeita execução, nos limites das áreas do projeto mata atlântica (33.477 m) e em trecho do reservatório da UHE Governador Jayme Canet Júnior - UHE GJC.

ADITAMENTO CECS Nº 03

EM CONFORMIDADE COM O ITEM 1, DO CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO, DO EDITAL EM REFERÊNCIA, DEVERÁ SER CONSIDERADA NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA A ALTERAÇÃO A SEGUIR DESCRITA:

1. NO EDITAL:

1.1 Fica alterado o item **6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, do Edital do Pregão Presencial CECS Nº 002/2021, conforme a seguir:

DE:

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

“Comprovação de experiência do proponente:

Os PROPONENTES deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, relativo(s) ao Objeto do presente Edital e conforme o Item 5 Qualificação técnica Anexo III da Especificação Técnica.

6.1.1 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

6.1.2 Registro ou inscrição no respectivo Conselho Profissional.

6.1.3 Declaração de conhecimento do local da obra, conforme modelo de proposta.

A apresentação de qualquer documento com falsidade material ou intelectual sujeitará o proponente à aplicação da sanção de suspensão temporária do direito de participar de licitação, de acordo com os critérios do item 11 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Copel, e do art. 96º do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletrobras, além das demais cominações legais.”

PARA:

“6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

~~Comprovação de experiência do proponente:~~

Os PROPONENTES deverão apresentar, no dia da sessão pública de recebimento de propostas, em envelope separado da proposta, sob pena de inabilitação:

6.1.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, relativo(s) ao Objeto do presente Edital. ~~e conforme o Item 5 Qualificação técnica Anexo III da Especificação Técnica.~~

6.1.1.1 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

~~6.1.2 Registro ou inscrição no respectivo Conselho Profissional.~~

6.1.3 Declaração de conhecimento do local da obra, conforme modelo de proposta.

A apresentação de qualquer documento com falsidade material ou intelectual sujeitará o proponente à aplicação da sanção de suspensão temporária do direito de participar de licitação, de acordo com os critérios do item 11 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Copel, e do art. 96º do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletrobras, além das demais cominações legais.”

Como requisito para assinatura do CONTRATO, a proponente vencedora deverá enviar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data da sessão pública de recebimento de propostas, os seguintes documentos:

a) Certidão de registro do responsável técnico em Conselho Profissional Regional competente que comprove sua habilitação em serviço pertinente e compatível com o objeto da contratação;

b) Comprovação de vínculo empregatício ou de compromisso contratual do responsável técnico com a empresa através de cópias autenticadas de um dos seguintes documentos: ficha de registro de empregado, registro em carteira de trabalho e previdência social ou contrato individual de trabalho ou contrato de prestação de serviço. Caso esse profissional seja sócio proprietário ou sócio-gerente, ou exerça outro cargo de direção na empresa proponente, esta comprovação poderá ser feita pelo ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

Os documentos deverão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail:
licitação@usinamaua.com.br

2. NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.1 Fica alterado o texto do item “5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”, da especificação técnica, ANEXO III, do Pregão Presencial CECS Nº 002/2021, conforme a seguir:

DE:

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

“Para qualificação técnica, a Proponente deverá apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Profissional Regional, ou Acervo Técnico expedido pelo Conselho Profissional Regional competente que comprove experiência do Responsável Técnico da Proponente;
- b) Certidão de registro do responsável técnico em Conselho Profissional Regional competente que comprove sua habilitação em serviço pertinente e compatível com o objeto da presente especificação;
- c) Comprovação de vínculo empregatício ou de compromisso contratual do responsável técnico com a empresa através de cópias autenticadas de um dos seguintes documentos: ficha de registro de empregado, registro em carteira de trabalho e previdência social ou contrato individual de trabalho ou contrato de prestação de serviço. Caso esse profissional seja sócio proprietário ou sócio-gerente, ou exerça outro cargo de direção na empresa proponente, esta comprovação poderá ser feita pelo ato constitutivo, estatuto ou contrato social.”

PARA:

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

“Para a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar:

- ~~a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Profissional Regional, ou Acervo Técnico expedido pelo Conselho Profissional Regional competente que comprove experiência do Responsável Técnico da Proponente;~~
- a) Certidão de registro do responsável técnico em Conselho Profissional Regional competente que comprove sua habilitação em serviço pertinente e compatível com o objeto da presente especificação;
- b) Comprovação de vínculo empregatício ou de compromisso contratual do responsável técnico com a empresa através de cópias autenticadas de um dos seguintes documentos: ficha de registro de empregado, registro em carteira de trabalho e previdência social ou contrato individual de trabalho ou contrato de prestação de serviço. Caso esse profissional seja sócio proprietário ou sócio-gerente, ou exerça outro cargo de direção na empresa proponente, esta comprovação poderá ser feita pelo ato constitutivo, estatuto ou contrato social.”

3. DOS ARQUIVOS DISPONIBILIZADOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

3.1 O arquivo do edital será atualizado e a especificação técnica que o compõe serão atualizados no site do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul, no momento da publicação deste Aditamento nº 3 .

4. ESTE ADITAMENTO É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DA LICITAÇÃO E DEVERÁ SER CONSIDERADO NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

5. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

assinatura digital

Dulcineia Bedim Caetano

Superintendente Técnica

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

assinatura digital

Luiz Carlos Bubiniak

Superintendente Adm. Financeiro

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul



ePROCOLO



Documento: **AditamentoCECSn03.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 23/07/2021 17:54.

Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano** em 23/07/2021 17:42.

Inserido ao protocolo **17.711.668-8** por: **Estela Regina Dittrich** em: 23/07/2021 17:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
3457aaf5887b125e9d3b9b895cf3978.